



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100025301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PINHO - **CNPJ/CPF:** 285.245.273-15

Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - 1250 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000

Telefone: (85) 98816-8403

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda

Nome Fantasia: Loja Consul

CPF/CNPJ: 62.058.318/0007-76

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/08/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vsk-odhh-str>

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu uma geladeira em 19/01/2026, conforme Nota Fiscal nº 2378854, junto à empresa Casas Bahia. Informa que, desde a aquisição, o produto vem apresentando defeitos de funcionamento, consistentes no congelamento excessivo da parte superior, enquanto a parte inferior não realiza o resfriamento adequado dos alimentos.

Alega que já foram realizadas quatro visitas técnicas para análise e reparo do produto, contudo, até o momento, não foi apresentada solução definitiva para o problema. Segundo a consumidora,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

os técnicos informam reiteradamente que aguardam a chegada de uma peça necessária para o conserto, a qual nunca é disponibilizada.

Diante da persistência do defeito e da ausência de solução por parte da fornecedora, a consumidora procurou este órgão de defesa do consumidor para intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 17 de Julho de 2026 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PINHO